



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 101/2000

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI A CONSTRUIR
UM POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO VILA LARANJAL EM ENCO. PEDREIRA"

Apresentado em 27 de 09 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 13 de 12 de 2000

Arquivado o autógrafo em _____ de _____ de _____
Prestou a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Número Parcial em _____ de _____ de _____
Número Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Número de solução n.º _____
Publicado em 27 de dezembro de 2000 no Diário Oficial de Japeri
Lei n.º 902/2000
Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

PROJETO DE LEI Nº 101/2000
"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a
construir um Posto de Saúde no bairro VILA
LARANJAL em Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir um POSTO DE SAÚDE no bairro VILA LARANJAL em Engº Pedreira-Município de Japeri.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 05 de setembro de 2000.

Paulo F. Saudades.
PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27 / 09 / 00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24 / 10 / 00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13 / 12 / 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri

 L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir um Posto de Saúde no bairro VILA LARANJAL em Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

 L E I :

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir um POSTO DE SAÚDE no bairro VILA LARANJAL em Engº Pedreira-Município de Japeri.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

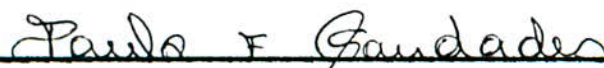
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Japeri

 L E I Nº

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a construir um Posto de Saúde no bairro VILA LARANJAL em Engº Pedreira".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

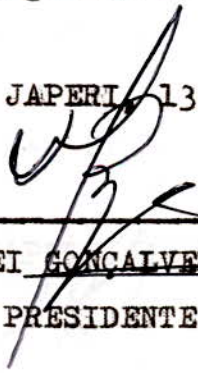
 L E I :

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir um POSTO DE SAÚDE no bairro VILA LARANJAL em Engº Pedreira-Município de Japeri.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

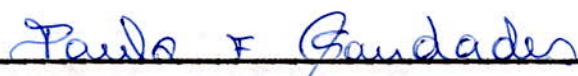
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA M. DE JAPERI, 13 DE DEZEMBRO DE 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 101/2000

"Autoriza o Prefeito Municipal de Japeri a
construir um Posto de Saúde no bairro VILA
LARANJAL em Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri, autorizado a construir um POSTO DE SAÚDE no bairro VILA LARANJAL em Eng.º Pedreira-Município de Japeri.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 05 de setembro de 2000.

Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 101/2000
 AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designio Relator o Vereador

Ari _____

 EM ____ / ____ / ____

Elis _____

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. PAULO
 FELIX SAUDADES _____, cuja ementa é: "AUTORIZA
 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI A CONSTRUIR UM POSTO DE SAÚDE
 NO BAIRRO VILA LARANJAL"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ari _____

 RELATOR
Elis _____

 MEMBRO
Paulo _____

 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 101/2000

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Saudades

EM ____ / ____ / ____

si

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. PAULO

FELIX SAUDADES

, cuja ementa é: AUTORIZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI A CONSTRUIR UM POSTO DE
SAÚDE NO BAIRRO VILA LARANJAL"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo F. Saudades

RELATOR

si

MEMBRO

pxi

MEMBRO